



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA - IBGE)

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 4426/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA

Referência: Contrato nº 34/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.704.233/0001-38, com sede na Avenida Margina, nº. 65, – Distrito Industrial, cidade de Balsamo – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.xxx.225-4, inscrito no CPF sob nº 476.xxx.xxx-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21, devendo ser rescindido antecipadamente, caso haja a formalização da nova contratação.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para reajustar o valor mensal do contrato em 5,529730%, pelo Índice IPCA (IBGE), alterando o valor mensal para **R\$ 52.659,34 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA 3ª - Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul - SP, 13 de junho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretaria Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
(SARH)

CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO

Secretário de Governo Segurança Comunitária e
Trânsito (SEGTRAN)

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO

Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)

JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA

Secretaria de Desenvolvimento e Integração
Social (SEDIS)

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Câmara Municipal

FIORILLI SOFTWARE LTDA

JOSÉ ROBERTO FIORILLI
Contratada



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
2A4947F8E00F467A9F045162FA6D5BAE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2A4947F8E00F467A9F045162FA6D5BAE>